ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
***FONES: (55) 3616-3058 / 3071***
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**Exposição de motivos ao Projeto de Lei nº 019/2018**
Abre crédito especial por excesso de arrecadação no Orçamento do Município e dá outras providências.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Justificamos o encaminhamento do Projeto de Lei nº 019/2018, em razão da necessidade de abertura de Crédito Especial no Orçamento do município, por excesso de arrecadação, para alocação de recursos referente a Consulta Popular no valor de R$ 63.333,00 (sessenta e três mil, trezentos e trinta e três reais), para aquisição de insumos agrícolas para desenvolvimento da agricultura familiar no município de Derrubadas.

Solicitamos a apreciação do Projeto em Regime de Urgência, para que possamos iniciar, o mais rápido possível, o processo licitatório para aquisição dos referidos insumos, permitindo desta forma, a entrega dos mesmos aos produtores rurais no prazo oportuno.

É a justificativa.

**Alair Cemin**
**Prefeito Municipal**

Câmara de Vereadores
de Derrubadas
PROTOCOLO
RECEBIDO EM
25/06/18
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**
CNPJ – 94.442.282/0001-20
RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854
**Home page: www.derrubadas-rs.com.br**
**e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br**

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

# PROJETO DE LEI N°019/2018

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALAIR CEMIN** , Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria n° 1266/2017.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação conforme transferências de convênios no valor total de R$63.333,00 (sessenta e três mil trezentos e trinta e três reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.012- Fundo Municipal de Agricultura
337- 339030- 1111- material de consumo R$63.333,00

**Total geral** **R$63.333,00**

**Art. 2° - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita de transferência de convênios conforme segue:**

1728109110000000- 1111- Convenio Consulta Popular R$63.333,00

**Total Geral** **R$63.333,00**

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 20 de Junho de 2018.

**ALAIR CEMIN**
**Prefeito Municipal**

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO
RECEBIDO EM
25 106 118
Assinatura

**Registre-se e Publique-se**
***Aos 20 de Junho 2018.***